



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DESPACHO N.º 1/2009

Considerando que, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º dos Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações (RVCR), compete aos dirigentes máximos dos órgãos ou serviços, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental, tomar decisões nos seguintes domínios:

- Recrutamento a efectuar durante o ano com indicação dos respectivos encargos;
- Alteração do posicionamento remuneratório (Artigos 46.º a 48.º e 113.º dos RVCR), obrigatória e por opção gestonária, com indicação dos respectivos universos;
- Prémios de desempenho (Artigos 74.º e 75.º dos RVCR);

Nestes termos, relativamente a cada uma das matérias acima indicadas, determino:

1. Recrutamento

Modalidade de relação jurídica de emprego	Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	N.º	Despesa (meses)
Contrato de trabalho por tempo determinado	Núcleo de Intervenções Regionais	Técnico Superior	1	2.402,96 € (2 meses)
	Unidade de Estudos e Planeamento	Técnico Superior	1	2.402,96 € (2 meses)
Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal	Técnico Superior	3	4.805,92 € (2 meses=1) (1 mês=2)
	Núcleo de Orçamento e Contabilidade	Técnico Superior	1	1.201,48 € (1 mês)
	Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal	Assistente Operacional	1	635,07 € (1 mês)
Total				11.448,39 €

IDR-2.2.1-4/6



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

2. Alterações do posicionamento Remuneratório


Por opção gestionária:

UNIVERSOS	Carreira /Categoria	Despesa
I	Encarregada de Pessoal Auxiliar e Instalações	720,90 €
	TOTAL	720,90 €

3. Prémios de desempenho:
Não Previsto.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 15 de Janeiro de 2009.

O Presidente



Silvío Costa